



Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Pagamentos 3º tranche de ações

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72** ("SPE 72" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda referentes ao mês de março de 2019.



Notas Relevantes

3

Glossário

4

Resumo das Liquidações

5

Classe III - Credores Adquirentes

6

Créditos Residuais

7

Cronograma Processual

8

Notas Relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de março de 2019 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>
<p>Este relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial foi realizado com base na documentação disponibilizada pelo Banco Itaú referente a emissão da 3º tranche de ações da <i> Holding</i> do grupo Viver. Conforme plano homologado cada ação possui o valor unitário de R\$ 1,98 (independente da data de emissão das ações).</p>	

Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
Art.	Artigo
Classe I	Classe dos Credores Trabalhistas
Classe II	Classe dos Credores Garantia Real
Classe III	Classe dos Credores Quirografários
Classe IV	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72
RJ	Recuperação Judicial
TJ	Tribunal de Justiça
TJ-SP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

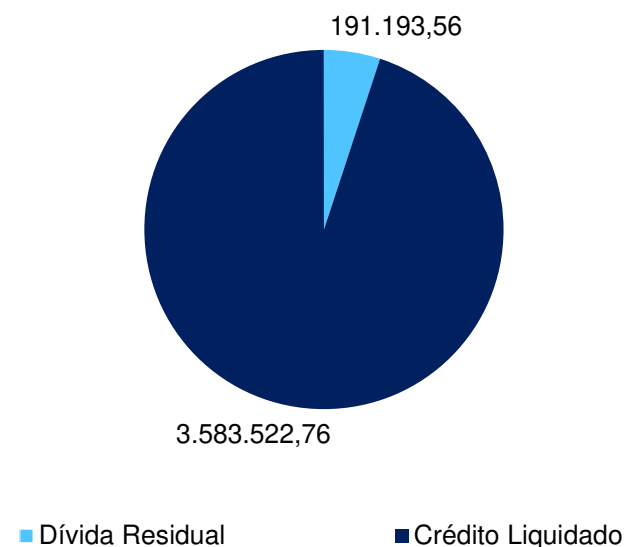
Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ homologado pelo Douto Juízo em 14/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 3º tranche de emissões de ações da *Holding* em março de 2019.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72 realizou a quitação de 95% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em Reais.



Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Classe III - Credores Adquirentes

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72					
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Deságio 50%	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Cristiano Kettl Zago	Classe III	3.152,05	1.576,03	1.576,03	-
Total Geral		3.152,05	1.576,03	1.576,03	-

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá na 3º tranche do âmbito de aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

Diante disso, o credor Cristiano Kettl Zago, apesar de elegível, não optou pelo recebimento do crédito via opção 1 ou 2, dentro do prazo estipulado no Plano da SPE 72. e, portanto, foi convertido na 3ª tranche com 50% de deságio.

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72

Créditos Residuais

Projeto Imobiliário Canoas Happiness SPE 72		R\$
Nome do Credor	Classe	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Ademir dos Santos Godoy	Classe I	20.000,00
Algacir Bonfante	Classe I	20.000,00
Carlos Alberto de Oliveira Vieira	Classe I	20.000,00
Éderson dos Santos Machado	Classe I	20.000,00
Luiz Henrique Farias e Marina Menna Azambuja	Classe I	20.000,00
Nilton Nunes de Souza	Classe I	20.000,00
Samuel Oliveira Nogueira	Classe I	20.000,00
Vinício Severo do Amaral	Classe I	20.000,00
Everton José Theodoro	Classe I	12.305,86
Giovane Carvalho Nogueira	Classe I	18.887,70
Total Geral		191.193,56

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Os credores descritos acima não informaram seus dados bancários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para o início dos pagamentos e não serão considerados como evento de descumprimento do plano.

Nestes casos, os valores ficarão disponíveis no departamento financeiro da Recuperanda pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento. Os valores não resgatados neste prazo, serão redirecionados às operações da Recuperanda, devendo o credor solicitar novo agendamento para recebimento do crédito, que será pago no prazo de 30 (trinta) dias corridos do efetivo reagendamento, sem a incidência de juros e correções monetárias neste período.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 8 de julho de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça
OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.
Gerente

Patricia Ramalho Sunemi
CRC 1SP260159/0-4